



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2808, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Campanha Permanente de Combate ao Capacitismo, no âmbito da cidade de Cruz das Almas e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a campanha permanente de combate ao capacitismo, no âmbito do município de Cruz das Almas.

**Art. 2º** - A campanha a que se trata o art. 1º desta Lei possui como objetivos:

- I** - a garantia dos direitos da pessoa com deficiência através da conscientização coletiva;
- II** - dar visibilidade e estimular, através de jogos cooperativos, palestras e demais formatos possíveis, a luta contra o capacitismo bem como os direitos das pessoas com deficiência;
- III** - ações permanentes que visem combater toda a forma de discriminação e o preconceito social contra pessoas com deficiência.

**Art. 3º** - A campanha a que se trata o art. 1º desta Lei ocorrerá prioritariamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 02 de dezembro de 2021.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 193/2021, de autoria da Vereadora Camila Moura Teixeira Costa”



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)